



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 205.188,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00115	30.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00116	20.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00119	105.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
Fonte: 2.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
Fonte: 2.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
02.06.02.10.301.0012.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00127	10.000,00
Fonte: 2.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
02.06.02.10.302.0012.2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00138	30.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
02.06.03.08.244.0014.2076	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00187	1.200,00
Fonte: 2.661.000.0000	- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.200,00
02.09.01.13.392.0009.2048	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00369	8.988,00
Fonte: 2.710.000.3210	- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.988,00
	Transferência Especial dos Estados	
		205.188,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 03 de Junho de 2024

EM 03 / 06 / 2024

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG

Homero Brasil Filho

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'